



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1357/PREF/2024

Araguari, 1 de julho de 2024.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 10/04/2024 - REQUERIMENTO: 1207/2024 - OFÍCIO: 1269/2024**
ASSUNTO: "Solicita a recuperação da área onde funcionava a associação do Bairro Paraíso, seja retornada para o município. Solicito ainda que a área seja retornada para o município, e que a mesma seja usufruída para benefício da população do Bairro Paraíso."
Vereador(es) autoria: **SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Obs: Anexo entregue ao Vereador.
Assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 04/07/24 13:58

Código: 14dd0bd4-53c3-4b4c-9309-c375e6506085





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0659/PGM/2024

Araguari, 20 de junho de 2024.

Exmo. Senhor Prefeito
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha - Resposta (Of.0284/SMGOV/2024)

Reportamo-nos, por intermédio deste, para encaminhar-lhe resposta do Requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

Data: 02/04/2024 - **Requerimento:** 1207/2024 - **Ofício nº** 1269/2024

Assunto: Solicita a Vossa Excelência que interceda junto aos órgãos competentes para a recuperação da área onde funcionava a Associação do Bairro Paraíso.

Autoria do Vereador: Sebastião Joaquim Vieira

Inicialmente, insta ressaltar que, tão logo aportou este expediente à Procuradoria foram envidado esforços com o intuito de revelar o proprietário da área, bem como, o atual presidente daquela Associação.

Deparou-se, também, com uma ação judicial de usucapião, a qual tramitava entre o Sr. Cléver de Oliveira Lima e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, nesta comarca de Araguari, que restou julgada improcedente.

No voto proferido, em sede de Apelação Cível nº 1.0035.11.020814-3/001, informa que parte do imóvel, com frente para a Rua Revalino Henrique (antiga Rua 110), houve a transferência do direito real para a Escola Katy Belém e o restante estaria na propriedade da COHAB.

Diante desse imbróglio, não resta outro meio senão notificar a COHAB para aclarar acerca da propriedade onde funcionava a Associação do Bairro Paraíso e, consequentemente, adotar as providências no que tange a limpeza e conservação deste imóvel, em cumprimento ao artigo 19, do Código de Posturas deste Município.

Com o intuito de instruir o presente expediente, segue cópia reprográfica do Acórdão exarado no processo judicial acima mencionado, bem como, cópia do procedimento

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001
Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	
Em:	21 / 06 / 24
HORÁRIO:	13:37
L. Carla N. F. B.	
Secretaria de Governo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativo nº 32.557/74, cujo objeto é a declaração de Habite-se para as 300 casas populares do Conjunto Habitacional Paraíso.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO FURTADO BORELLI
Procurador Geral do Município